

MENSAGEM N.º 372, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.980, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Ultra Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

- TVR 39/2024 - Portaria nº 10980, de 07 de novembro de 2023 - Ultra Radiofusão Ltda, no município de Rio Grande - RS.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

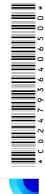
PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 372

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.980, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Ultra Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 25 de junho de 2024.



EM nº 00728/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.068499/2013-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15461/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10980, de 7 de novembro de 2023, publicada em 24 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à ULTRA RADIODIFUSÃO LTDA. (CNPJ nº 90.576.042/0001-68), nos termos da Portaria MVOP nº 458, datada em 1º de maio de 1951, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

ção: 27/06/2024 12:06:00.000 - ME

PORTARIA MCOM № 10980, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.068499/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à ULTRA RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 90.576.042/0001-68, número de inscrição no FISTEL nº 03008018742, a partir de 1º de maio de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora frequência modulada, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES Ministra de Estado das Comunicações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 19:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11202428** e o código CRC **5D07F377**.

Referência: Processo nº 53000.068499/2013-41 Documento nº 11202428

